



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 74/2022 – SEDH/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROFESSORES
DO PROGRAMA CAPACITAPB+SUAS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público as normas para a realização de Edital para selecionar profissionais para compor o corpo docente do **CAPACITAPB+SUAS**.

1. DO OBJETIVO

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar profissionais para desempenhar as funções de professor do **CAPACITAPB+SUAS**.

2. DA CAPACITAÇÃO PARAÍBA+SUAS (CAPACITAPB+SUAS)

2.1 Com a efetivação do SUAS em julho de 2005, iniciava-se no Brasil a legitimação da Assistência Social como uma política pública e de Estado. O modelo de gestão do SUAS perpassou por todo o país cabendo aos entes federativos assumir a política pública de Assistência Social, caracterizada a partir de então, como um direito social.

2.2 A política de assistência social ganhou corpo no Brasil e rapidamente se instalou na grande maioria dos municípios brasileiros, exigindo o adensamento do processo de formação continuada. E, nesse contexto de consolidação do SUAS, foi criado, em 2012, o Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS), com o intuito de promover a capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública (NOB-RH, 2006, p. 40).

2.3 Instituído por meio da Resolução nº 08 de 16 de março de 2012, do CNAS, e ancorado nas diretrizes da Política Nacional de Capacitação, iniciou seu processo de oferta de cursos, realizados por etapa e através de repasses realizados entre os anos de 2012 e 2014.

2.4 O Estado da Paraíba, executou na sua integralidade o CapacitaSUAS nacional, chegando em dezembro, de 2017, com 12 (doze) cursos realizados e 5.443 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três) trabalhadores/as certificados – nas funções de gestão e de provimento dos serviços, incluindo conselheiros/as da Política de Assistência Social – o que representou um grande avanço na direção da implementação de uma educação permanente e aprimoramento dos processos de trabalho e das práticas profissionais ao proporcionar o desenvolvimento de “competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do SUAS e da oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais” (PNEP-SUAS, 2013, p. 27).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.5 A Gerência Executiva de Gestão do Trabalho, implementada oficialmente em 2019, vem desenvolvendo iniciativas que se consubstanciaram em diversas atividades voltadas para a educação permanente dos trabalhadores do SUAS no estado, tais como o próprio CapacitaSUAS (2014 a 2017), a execução do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Convênio da Escola de Conselhos; Capacitações oferecidas para os trabalhadores da Proteção Social Básica e Especial no ano de 2018 e 2019; Oficinas; Reuniões Técnicas e Assessoramento Técnicos.

2.6 A Gestão do Trabalho além de ser uma área de gestão, é um eixo estratégico e imprescindível à qualidade da prestação de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS. Articulada à Política de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS, que tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão através de um processo de educação continuada, bem como qualificar os atores responsáveis pela execução da Política de Assistência Social.

2.7 Atualmente, conforme os dados do CADSUAS(2022) o Estado da Paraíba dispõe de 269 CRAS, 26 CREAS Regionais, 104 CREAS, 07 Centro Pops, 75 Unidade de acolhimento (sendo 10 estaduais e 65 municipais), 189 Centro de convivências e 11 Centro Dias, que compõe a rede socioassistencial em todo estado. No que se refere ao quantitativo de trabalhadores que atuam no âmbito da Política de Assistencial Social, segundo dados do CADSUAS(2022) são em torno 9.552 trabalhadores (as) atuando na gestão e serviços do SUAS.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados para atuação na equipe como professor do **CAPACITAPB+SUAS**

3.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

3.4 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

3.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 5.1 deste Edital.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano a seleção para compor o corpo docente e a equipe técnica, bem como orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

5.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 6.1, o/a candidato/a deverá:

5.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>.

5.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 6.2; Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.2; Declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período da manhã/tarde, com carga horária de 20 horas semanais (Anexo I).

5.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

5.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEDH-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

5.8 A SEDH/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

5.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

5.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

5.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.12.3 Cometer falsidade ideológica;

5.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.12.5 Não preencher as exigências e/ou desprezar quaisquer das normas definidas por este Edital;

5.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

5.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

5.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 5.2.

5.15 Será considerado também a última inscrição do mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 5.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

5.16 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

5.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas das funções profissionais envolvidas nas atividades de execução do **CAPACITAPB+SUAS**, oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	VALOR
PROFESSOR MESTRE E/OU ESPECIALISTA	04	14	20h semanais	R\$ 1.500,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PROFESSOR DOUTOR	01	01	20h semanais	R\$ 5.000,00
---------------------	----	----	--------------	--------------

6.2 A Distribuição dos Cursos ofertados no âmbito da Capacita SUAS está prevista na tabela apresentada abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	JOÃO PESSOA	CAMPINA GRANDE	PATOS
1. Aprimoramento de Vigilância Socioassistencial.	20h	X	X	X
2. Introdução ao Controle Social: Conselho da Criança e Adolescentes.	20h	X	-	-
3. Introdução ao Controle Social: Conselho da Pessoa Idosa.	20h	X	-	-
4. Introdução ao Controle Social: Conselho da Pessoa c/ Deficiência.	20h	X	-	-

6.3 Os requisitos por perfil para as vagas da equipe de apoio técnico do **CAPACITAPB+SUAS** estão relacionados abaixo:

REQUISITOS	
PROFESSOR	<p>Perfil 01: Professor Mestre e/ou Especialista.</p> <p>Formação Acadêmica: Mestrado e/ou especialização em Serviço Social, Ciências Sociais e/ou áreas afins.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência em docência, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social ou superação da pobreza extrema, controle social e na área de gestão financeira e orçamentária.</p> <p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se aos municípios onde eles serão aplicados;- Deverá comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando. <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<ul style="list-style-type: none">- Ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado;- Promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social na Paraíba.
	<p>Perfil 02: Professor Doutor.</p> <p>Formação Acadêmica: Doutor titulado há no mínimo 06 anos em Serviço Social, Ciências Sociais e/ou áreas afins.</p> <p>Experiência Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produção científica relevante e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão;- Experiência em docência compatível com o tempo de titulação, preferencialmente em cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social ou superação da pobreza extrema, controle social e na área de gestão financeira e orçamentária. <p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilidade de horário para ministrar o curso, bem como para deslocar-se aos municípios onde serão aplicados;- Deverá comprovar experiência em docência, preferencialmente na área do curso em que está se candidatando. <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado;- Ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico apresentado;- Promover por meio dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social na Paraíba.

6.3. A distribuição dos professores, para os módulos, será realizada conforme análise curricular de acordo com as áreas de interesse da temática, podendo o mesmo professor ministrar mais de um módulo.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá **UMA ETAPA, compreendendo o máximo de 100 pontos** que corresponderá à **ANÁLISE**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

CURRICULAR.

7.2. Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com a vaga:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de graduação no curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitada a um curso.	0	10
Certificado de Pós-graduação para a vaga pleiteada em Nível de Especialização, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	15
Certificado de Pós-graduação para a vaga pleiteada em Nível de Mestrado, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	20
Certificado de Pós-graduação para a vaga pleiteada em Nível de Doutorado, na área da Política de Assistência Social, limitada a um curso.	0	25
Experiência em Docência, nos últimos cinco anos.	0	10
Experiência na gestão e execução da Política de Assistência Social, nos últimos três anos.	0	10
Ter ministrado aula no Capacita SUAS nos últimos 5 anos, sendo 2,0 pontos para cada ano.	0	10
TOTAL	0	100

7.3 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da etapa 1 (análise de currículo).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.1.1 Maior experiência comprovada;

8.1.2. Maior idade

9. DOS RECURSOS

9.1 A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do <https://sigfapesq.ledes.net>.

9.4 Compete à FAPESQ e SEDH/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

11.2 O valor da bolsa será de acordo com o discriminado na tabela do item 6.1 deste edital pelo período de duração das atividades (01 mês).

11.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.5 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

11.6 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.6.1 Para o caso dos bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração de não vínculo empregatício** (Anexo III).

11.6.2 Para o caso dos bolsistas com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

carga horária a ser dedicada ao projeto (Anexo IV).

11.7 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.8 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

12.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã e/ou tarde para participação nas atividades do programa.

12.2 Auxiliar na organização e execução do programa, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

12.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Programa.

12.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, assim como à Coordenação do CapacitaPB+SUAS.

12.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do CapacitaPB+SUAS.

12.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Programa.

12.8 Ter disponibilidade de viajar.

12.9 Auxiliar na construção das matrizes dos cursos ofertados.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia.

13.2 As ações também serão monitoradas pela SEDH/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do projeto, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.

14.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

14.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa.

14.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado e do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ e a SEDH/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.4 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.5 Os deslocamentos e hospedagem para ministrar aulas nos outros polos serão custeadas por cada candidato.

15.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

16. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
01 a 04/11/2022	Inscrições dos candidatos.
08/11/2022	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos.
09/11/2022	Interposição de recurso.
10/11/2022	Divulgação do resultado da interposição do recurso.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PERÍODOS	ETAPAS
11/11/2022	Resultado dos inscritos selecionados.

Campina Grande, 20 de outubro de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua *****, nº ****, Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº *****, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, que tenho disponibilidade para atuar no PROGRAMA CAPACITAPB+SUAS, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Edital 74/2022 SEECT/FAPESQ/PB.

, de novembro de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

Campina Grande, 05 de novembro de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, **Nome do candidato**, residente na Rua ***** , nº ****, Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº ***** , declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande, ____ de novembro de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse do **Nome da instituição** a participação de **Nome do candidato, Nº da matrícula**, como membro do **PROGRAMA CAPACITAPB+SUAS**, através do Edital 74/2022 FAPESQ/SEDH, com carga horária de 20h semanais.

Campina Grande, ____ de novembro de 2022.

Nome do responsável pelo setor

